



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/PMCSA-SMPROS/2019

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA R & R TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de ônibus, com motorista, para atender a População Carente do Município, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, referente ao Processo Licitatório n.º 096/PMCSA-SMPROS/2018, Pregão Presencial n.º 066/PMCSA-SMPROS/2018, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado por sua secretária, a **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R & R TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.132.485/0001-53, com endereço na Rua Estrada da Vitória, n.º 63, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.590-000, neste ato legalmente representada pelo **Sr. Gildo Amâncio Batista**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 2.815.714 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 416.205.694-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 920/2021**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de **05 de outubro de 2021**, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à **prorrogação de prazo contratual**.

Considerando que o contrato n.º 145/PMCSA-SMPROS/2019, foi celebrado em 25 de outubro de 2019, tendo vigência de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até o dia 25 de outubro de 2021, no valor inicial e atual de **R\$ 78.853,50 (setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**

Considerando que tal Comunicação Interna foi solicitada pela devida ordenadora de despesas, dentro do prazo legal de vigência contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitados a sessenta meses, que continuem vantajosos para a Administração e devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



competente. Ademias, foram anexadas 2 (duas) cotações de preço realizadas com outras empresas do ramo visando comprovar e justificar a economicidade e a vantajosidade à Administração Pública.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu **termo final para o dia 25 de outubro de 2022**.

Considerando que o Ordenador de Despesas solicitou prorrogação de prazo e o reajuste do preço contratado, que representa **10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento)** correspondente à variação do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE) do período dos últimos 12 (doze) meses.

Considerando a previsão do artigo 65, parágrafo 8º da Lei n.º 8.666/93 e, que possibilita o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando que o valor total atualizado da presente prorrogação é de **R\$ 87.267,16 (oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)**, encontrando-se em anexo a Nota de Empenho n.º 202/2021, datada de 03 de novembro de 2021, no valor de R\$ 40.678,00 (quarenta mil, seiscentos e setenta e oito reais) para fazer face a presente despesa de prorrogação de prazo contratual, ficando ainda o saldo restante a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro subsequente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à CI n.º 920/2021, datada de 05 de outubro de 2021, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **25 de outubro de 2022**, com fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e o reajuste de valor contratual no percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) correspondente à variação do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE), passando o valor atual do contrato a ser de **R\$ 87.267,16 (oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)**, com fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2021.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Programas Sociais  <i>Alandino</i>	<b>CONTRATADA: R &amp; R TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME</b>  <i>[Handwritten Signature]</i>
--	---

**TESTEMUNHA:**  
*[Handwritten Signature]*  
CPF (MF):  
Assist. Administrativo II  
Sec. Municipal de Programas Sociais  
Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho  
Mat. 032.916

**TESTEMUNHA:**  
CPF (MF):  
*[Handwritten Signature]*  
Módulo nº 007, Resumido nº 0  
Setor Financeiro Mat. 15843  
Secretaria Municipal de Programas Sociais  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/PMCSA-  
SMPROS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº145/PMCSA-SMPROS/2019, Processo Licitatório nº 096/PMCSA-SMPROS/2018, Pregão Presencial nº 066/PMCSA-SMPROS/2018, Natureza do Objeto:** prorrogação de prazo contratual e reajuste – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **25 de outubro de 2023 e o reajuste de valor contratual no percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento)** corresponde à variação do IPCA (índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo do IBGE), passando o valor atual do contrato a ser de **R\$ 87.267,16 (oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e reais e dezesseis centavos)**, com fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa: R & R TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.485/0001-53, com endereço na Rua Estrada da Vitória, nº 63, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.590-000. **Valor Total: R\$ 87.267,16. Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2021.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:2364FA79**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/10/2022. Edição 3199  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
ERRATA - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/PMCSA-  
SMPROS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 2364FA79, no dia **20/10/2022**, Edição 3199, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

**ONDE SE LÊ:** passando seu termo final para o dia 25/10/2023

**LEIA-SE:** passando seu termo final para o dia 25/10/2022

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2021.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Programas Sociais

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**BEC12301

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/11/2022. Edição 3217  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>